



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**LEI Nº 746/2001.
DE 29 DE MAIO DE 2001.**

**“Dá Denominação a Rua e
Adota Outras
Providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Dr. WALTER ANANIAS DE BARROS**, a via que dá acesso ao Bairro Porto Grande, trecho compreendido desde o término do Bairro de Taperaguá, até a localidade denominada “Brejinho”.

Parágrafo Único – O trecho de que trata este artigo corresponde ao antigo acesso ao Bairro de Porto Grande;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 29 DE MAIO DE 2001.**

JOSÉ DANILO DAMÁSIO DE ALMEIDA
Prefeito